



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones. (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 403/2007

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 38.000,00 , conforme discriminação abaixo, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), para Aquisição de 01 Veículo para a Vigilância Epidemiológica e Material Permanente para o Departamento de Ação Social deste município:

Códigos	Nomenclatura	Valor – R\$
02	Poder Executivo	
07.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0025	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
1027	Aquisição de Veículos	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
449052.02	Equipamentos e Material Permanente Dom. Patrimonial	28.000,00
02	Poder Executivo	
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0022	Assistência Social Geral e Comunitária	
1015	Aparelhamento do Departamento	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
449052.02	Equipamentos e Material Permanente Dom. Patrimonial	10.000,00
Total ----->		38.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 43, inciso III, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

Códigos	Nomenclatura	Valor - R\$
02	Poder Executivo	38.000,00
07.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0029	Atendimento Especializado da Saúde	
1029	Equipamentos para Unidades de Saúde	
449052.02	Equipamentos e Material Permanente Dom. Patrimonial	
Total ----->		38.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 30 de Novembro de 2007.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei - Riachinho data supra.

CLAIRTON PEREIRA DE ORNELAS
Diretor do Departamento de Administração

